

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Setor Requisitante: Operacional.
Responsável pela Demanda: Carlos Antônio Ferreira.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade apresentar a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de 4 estacas, cada uma com 6 metros de profundidade e 30 cm de diâmetro, destinadas à fundação da base do reservatório de abastecimento localizado no Distrito Rural Engenheiro Adelmar, a aproximadamente 8 km da zona urbana de Iguatama – MG.

1.2. A contratação é necessária para garantir a execução adequada das fundações estruturais do reservatório, etapa indispensável para a segurança, estabilidade e durabilidade da obra. O serviço exige equipamentos e mão de obra técnica especializada, não disponíveis na estrutura operacional do SAAE.

1.3. A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no Art. 75, inciso II, considerando que o valor estimado se enquadra nas hipóteses de dispensa por pequeno valor, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A obra de construção da base do reservatório no Distrito Rural Engenheiro Adelmar encontra-se em andamento, sendo indispensável a execução de estacas profundas como solução de fundação, em razão das características do solo local e das necessidades estruturais do reservatório.

O SAAE não possui equipamentos de perfuração de solo, máquinas perfuratrizes, nem equipe técnica habilitada para execução desse tipo de serviço. A fundação por estacas garante maior resistência e estabilidade à estrutura, atendendo aos padrões de engenharia aplicáveis (ABNT NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações).

A contratação é indispensável para dar continuidade à obra e assegurar o abastecimento de água da comunidade rural.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E QUANTIDADE:

PROCESSO LICITATÓRIO			
Item		Unidade	Quant.
01	Serviço de perfuração de 4 estacas escavadas DN 30cm profundidade de 6 metros para zona rural da cidade de Iguatama, Engenheiro Adelmar fica 8KM da zona urbana	Serviço	4

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades decorre de:

- Projeto estrutural do reservatório;
- Dimensões e cargas previstas para a base da estrutura;
- Condições geotécnicas do terreno;
- Necessidade de quatro pontos de fundação para garantir estabilidade;
- Definição técnica elaborada pela equipe responsável.

Os quantitativos foram calculados conforme a necessidade real da obra, garantindo eficiência e economicidade.

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE

A contratação é tecnicamente viável porque:

O SAAE não possui maquinário de perfuração, equipe especializada ou condições técnicas para execução própria;

A fundação profunda com estacas é a solução estrutural segura e recomendada para o projeto;

A empresa especializada fornecerá equipe e equipamentos adequados, reduzindo riscos operacionais;

Garante rapidez e continuidade ao cronograma da obra;

A solução é a mais eficiente e segura do ponto de vista técnico e econômico.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido à especificidade do serviço — perfuração de estacas profundas com 30 cm de diâmetro e 6 metros de profundidade, utilizando equipamentos e técnicas especializadas — não foi possível localizar ampla oferta de empresas na região capazes de executar esse tipo de fundação.

Por essa razão, o SAAE realizou buscas no mercado local e regional, constatando que poucos fornecedores possuem maquinário próprio (perfuratriz) e equipe habilitada para operar o serviço com segurança e dentro das normas técnicas.

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Assim, foi possível obter orçamento apenas com fornecedor direto, que possui capacidade comprovada para a execução do serviço. A especificidade técnica, a baixa disponibilidade de empresas na região e a necessidade de equipamentos de alto custo justificam a limitação na obtenção de múltiplas cotações.

O orçamento obtido serviu como base de referência para a estimativa do valor, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7. SOLUÇÃO APONTADA

A solução mais adequada é a contratação de empresa especializada em perfuração de estacas, que assegure:

- Execução conforme normas técnicas (NBR 6122);
- Utilização de equipamentos apropriados;
- Mão de obra qualificada;
- Garantia da integridade da fundação do reservatório;
- Cumprimento do cronograma da obra;
- Segurança estrutural e operacional.

A contratação poderá ser realizada por dispensa eletrônica, caso o valor esteja dentro do limite legal previsto no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

8. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação resultaria em:

- Paralisação imediata das obras do reservatório;
- Atraso significativo no abastecimento de água da comunidade rural;
- Possíveis danos à estrutura caso fundações inadequadas sejam improvisadas;
- Aumento de custos futuros por perda de etapas construtivas;
- Prejuízo institucional e social ao SAAE;
- Comprometimento da segurança da obra e risco de instabilidade da futura estrutura.

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Elaboração do Termo de Referência com especificação detalhada dos itens;
- Pesquisa de preços atualizada;
- Verificação da adequação orçamentária.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para perfuração de estacas destinadas à fundação da base do reservatório no Distrito Rural Engenheiro Ademar é:

- Essencial para continuidade e segurança da obra;
- Tecnicamente viável, garantindo estabilidade estrutural;
- Eficiente e econômica, por exigir equipamentos e especialização que o SAAE não possui;

Legalmente amparada, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Recomenda-se a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e a adoção das providências necessárias à contratação, assegurando a continuidade do serviço público de abastecimento de água e o atendimento adequado à população.

Legalmente fundamentada, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Assim, recomenda-se a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e a adoção das providências para efetivar a contratação, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população. A contratação respeita a Lei nº 14.133/21, fundamentando-se nos princípios da legalidade, transparência e interesse público.

Recomenda-se, portanto, a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e a consequente contratação, por meio de processo licitatório ou dispensa, conforme o caso, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

Viável, do ponto de vista técnico e econômico;

Legalmente fundamentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Assim, recomenda-se a adoção das providências para efetivar a contratação, mediante dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Iguatama, 18 de novembro de 2025.

HEDRUMON
ANDRADE DA

SILVA:11029245630

Assinado de forma digital
por HEDRUMON ANDRADE
DA SILVA:11029245630
Dados: 2025.11.18 16:51:51
-03'00'

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972